



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Gabinete Civil  
Proc. 2101 2669  
22/10/2019  
Assinatura

Ofício nº 385/2019

Maceió, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas  
Palácio República dos Palmares  
Rua Cícicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 186/2019.**

Senhor Governador,

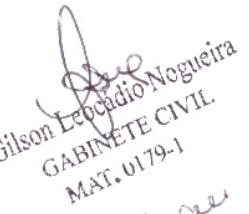
A Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 186/19**, de autoria do Deputado **CABO BEBETO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

  
Gilson Lepciado Nogueira  
GABINETE CIVIL  
MAT. 0179-1  
Assist. ass. 22/10/2019

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 12/06/2019

~~PRESIDENTE~~



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1403/2019  
Data: 11/06/2019 - Horário: 15:02  
Legislativo

ENCERRADA A DISCUSSÃO  
Em 03/06/2019

~~PRESIDENTE~~

INDICAÇÃO Nº 186/2019

APROVADO  
Em 26/09/2019

~~PRESIDENTE~~

Maceió AL, 06 de junho de 2019

Solicitamos na forma regimental que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas Renan Filho, no sentido de que seja regulamentada a carga horária de trabalho dos Militares.

Não há atualmente uma legislação que defina a carga horária dos policiais e bombeiros militares, havendo somente uma resolução do Conseg. O contracheque dos militares apresenta como carga horária 40h semanais, enquanto a resolução aponta 44h. É necessário que haja definição de qual a real carga horária e que sejam concedidos os adicionais que, porventura, forem devidos.

Os militares de Alagoas tem cumprido uma carga horária excessiva, chegando a 60h semanais ou mais, em razão de escalas extras e ocorrências com procedimento de lavratura de flagrantes, comparecimento em órgão judiciais para testemunhar, entre outros e, muitas vezes, não há a compensação de jornada nem o pagamento dos adicionais devidos, como os de horas extra, noturno e de insalubridade .

Há a necessidade de reconhecer que o trabalho do militar é árduo e diferenciado, envolvendo risco pessoal significativo, desgaste físico e psicológico acentuados, e, devido à carga horária excessiva, os mesmos são privados de manter uma rotina de convívio social e com sua família.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

A ideia é que os militares possam gozar de condições dignas de trabalho, que refletirá num maior rendimento de seus serviços, atendendo melhor às necessidades da população alagoana.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2019.

Cabo Bebeto  
CABO BEBETO  
DEPUTADO ESTADUAL

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE